



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA

27/05/2025

Angela

Departamento Legislativo

PORTARIA Nº. 4.636, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA THAMIRES DA VITÓRIA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Thamires da Vitória**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Aracruz e a empresa AJAX HOTEIS S/A, por meio da Ordem de Serviço/Fornecimento nº 24/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 1681/2025, com as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 117 e seus parágrafos do Título III, Capítulo VI – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 27 de maio de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492
Deptº Legislativo – (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **27/05/2025 16:03**

Checksum: **DADF0598F51766ED406A497792A0C1AF21C41F163780332622D9A635F131A101**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.